

Resolução nº : 11180/99  
Protocolo nº : 482470/98  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
Assunto : RELATÓRIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

## **R E S O L V E**

I - Aprovar o presente Relatório de Auditoria, elaborada de acordo com a Portaria nº 408/98 do Gabinete da Presidência desta Corte, nos termos do Parecer nº 17736/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - determinar o encaminhamento, mediante ofício, de cópia do Relatório à Secretaria de Estado da Fazenda, para os devidos fins.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente